



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade  
CEP 88040-900 — Florianópolis — Santa Catarina - Brasil  
FONE: +55 (48) 3721-9412  
Sítio: www.ppggeo.ufsc.br E-mail: ppgg@contato.ufsc.br



**EDITAL N.01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO EM GEOGRAFIA**

Dada a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e enquanto durarem as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos na UFSC que limitem as atividades presenciais, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, através do Ofício Circular nº 17/2020/PROPG, autorizou a realização de Processos Seletivos ao Mestrado e ao Doutorado na modalidade **remota**, com o uso exclusivo dos recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação.

Assim sendo, e diante da excepcionalidade que coloca a UFSC sem previsão de retorno pleno às atividades presenciais, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina, autorizado pelo Colegiado Delegado em reunião de 22/06/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado para a turma de ingressantes do ano 2021.

**CRONOGRAMA**

	<b>Períodos/Datas</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	A partir de <b>10/08/2020</b> (página do PPGG)
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL</b>	<b>14/09 a 13/10/2020</b>
Homologação das inscrições	<b>Até 16/10/2020</b> (página do PPGG)
Etapa 1: Período de avaliação dos Projetos de Pesquisa	<b>19 a 09/11/2020</b>
Divulgação das notas desta etapa	Até as 18h, do dia <b>10/11/2020</b> (página do PPGG)
Prazo para interposição de recursos	Até 24h (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados
Prazo para resposta dos recursos, por parte da Comissão Examinadora	Até 48h (ou dois dias úteis) após o recebimento dos recursos
Etapa 2: Período de Defesa de Projetos (mediante agendamento prévio)	<b>16/11 a 30/11/2020</b>
Divulgação das notas desta etapa	Até as 18h, do dia <b>01/12/2020</b> (página do PPGG)
Prazo para interposição de recursos	Até 24h (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados
Prazo para resposta dos recursos, por parte da Comissão Examinadora	Até 48h (ou dois dias úteis) após o recebimento dos recursos
Etapa 3: análise de currículos	<b>07/12 a 11/12/2020</b>
Homologação e divulgação do resultado do processo seletivo	<b>Até 16/12/2020</b>

## 1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Serão aceitas inscrições para a seleção ao curso de Mestrado os portadores de diploma de graduação em Geografia ou portadores de diploma de outro curso de nível superior pleno, reconhecidos pelo MEC, cujo currículo seja compatível com a proposta do PPGG e considerado satisfatório pela Comissão Examinadora.

1.2. Os candidatos ao curso de Mestrado deverão fazer sua inscrição **exclusivamente** via Internet, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 13/10/2020 pelo *link* <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, identificado pelo sistema à Comissão Examinadora. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

1.3. Conforme a errata publicada no dia 14/08/2020, conforme o item 1.5, deverão ser digitalizados e estar em formato PDF ou PDF/A e enviados exclusivamente ao email [selecao21.geografia.ufsc@gmail.com](mailto:selecao21.geografia.ufsc@gmail.com), colocando como “assunto” MESTRADO\_nome do candidato.

Parágrafo único: Esse email é apenas para envio de documentação, não deve ser utilizado para dúvidas ou qualquer outro assunto.

1.4 Após o envio do e-mail para inscrição, conforme indicado em 1.3, o candidato receberá uma mensagem automática confirmando que seu e-mail foi recebido. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar a documentação referida em 1.5, para o mesmo endereço de e-mail, até que receba tal confirmação

### 1.5 Da documentação necessária para inscrição.

- a. Formulário de inscrição;
- b. Uma foto 3x4, **digitalizada**;
- c. **Cópias digitalizadas** do CPF e da Carteira de Identidade (para brasileiros); cópia **digitalizada** do Registro Nacional de Estrangeiros (para estrangeiros residentes no Brasil) ou Passaporte (estrangeiros residentes fora do Brasil);
- d. **Cópia digitalizada** do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- e. **Cópia digitalizada** (frente e verso) do diploma de Graduação plena (Licenciatura ou Bacharelado), ou provisoriamente, documento da instituição de origem indicando a data na qual se dará sua conclusão;

*(\*) Provisoriamente poderá ser aceito documento da instituição de origem indicando a data na qual se dará sua conclusão (observar o item 1.5.1.);*

f. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), **documentado** e acompanhado do **quadro de pontuação** previamente preenchido, conforme orienta o **item 6.6** deste edital. As informações devem incluir a produção intelectual recente que julgar mais relevante, dos **últimos cinco anos** (a partir de 1 de janeiro de 2015), já publicada, ou apresentada publicamente, ou submetida à publicação com indicação de aceite ou aprovação (dissertação, artigo em periódico, artigo em congresso, livro ou capítulo de livro, produtos) a ser considerada para fins de avaliação na seleção.

g. Projeto de pesquisa elaborado pelo/a candidato/a, em **apenas uma via e sem a identificação pessoal**. O projeto de pesquisa **NÃO deverá conter em nenhuma parte a**

**identificação do/a candidato/a** (nem no texto, nem nas referências, nem nas propriedades do arquivo);

h. Carta de um/a Professor/a do Programa declarando conformidade com a orientação do/a candidato/a em caso de aprovação no processo seletivo, usando o modelo disponibilizado no **anexo III** deste edital;

**1.5.1. A entrega de documentação deve ser completa, conforme os itens previstos neste Edital, caso contrário, incorrerá na não homologação da inscrição.**

*(\*) O deferimento da matrícula no curso de Mestrado estará condicionado à comprovação de conclusão do curso de Graduação, sendo o candidato automaticamente excluído da lista de aprovados no exame de seleção em caso de não cumprimento desta exigência até o início do período de matrículas.*

1.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

## **2. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA**

2.1. A proficiência em língua inglesa é obrigatória para os candidatos brasileiros e de países lusófonos. Para candidatos de países não lusófonos, exige-se a comprovação de proficiência em português.

2.2. Os candidatos poderão obter seus certificados mediante prova específica, inscrevendo-se diretamente na secretaria do Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira (DLLE), do Centro de Comunicação e Expressão, da UFSC (<http://www.proficienciadlle.com/novo/>).

2.3. Alternativamente, serão aceitos os certificados de proficiência emitidos por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC. Além destes, os candidatos poderão apresentar os seguintes comprovantes:

- a. TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65);
- b. TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183);
- c. TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513);
- d. International English Language Test - IETLS (nota mínima 5,5);
- e. Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- f. Cambridge FCE (First Certificate in English ou superior) (notas A, B).

2.4. Os certificados de proficiência devem ter sido emitidos, no máximo, com dois anos de antecedência do primeiro dia de inscrições (14/09/2020), podendo ser entregues ao longo do processo seletivo e **até a finalização do primeiro ano acadêmico da turma de ingressantes de 2021** (a ser definido de acordo com o calendário da UFSC).

### 3. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

3.1. Os candidatos residentes fora do Brasil no período do processo seletivo poderão enviar por **formulário de inscrição** a documentação listada no item “Documentos para Inscrição”, bem como o *curriculum vitae* (formato CNPq/Lattes), e o projeto de pesquisa. Todos os documentos devem ser redigidos em Língua Portuguesa.

3.2. Candidatos de países com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Cultural e/ou Educacional devem acessar a página da Capes (<<http://www.capes.gov.br/>>) e do CNPq (<<http://www.cnpq.br/>>) para obter informações sobre a candidatura a bolsa.

### 4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

- a) apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados no item 1;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início, salvo condições indicadas nas observações **do item 6.5.4.**

### 5. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

5.1. Serão constituídas duas Comissões Examinadoras, uma para cada Área de Concentração do PPGG (DRU e UCRN). As mesmas serão designadas por Portaria da Coordenação do Programa, sendo compostas por representantes docentes das Linhas de Pesquisa e um representante discente do curso de doutorado da respectiva área de concentração, como observador.

5.2. As Comissões Examinadoras têm autonomia para antecipar a divulgação dos resultados parciais do processo seletivo, prevista no cronograma deste edital, desde que não altere a data de início de cada etapa.

5.3. As Comissões Examinadoras são responsáveis pela análise e resposta a eventuais recursos interpostos pelos candidatos, observando o estabelecido no **item 6.7** deste edital.

### 6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada, serão submetidos à seleção, que consistirá de três etapas, com pesos ponderados.

6.2. O processo seletivo está constituído por **três etapas**, sendo **duas eliminatórias** e **uma classificatória**. Em todas as etapas e na média final, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), no limite de uma casa decimal.

6.3. Componentes e Pesos de cada Etapa de Avaliação:

<b>Etapa</b>	<b>Peso</b>	
1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa	4	<b>Eliminatória</b>
2 - Defesa do Projeto	4	<b>Eliminatória</b>
3 - Análise do Currículo	2	<b>Classificatória</b>

#### **6.4. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (peso 4)**

6.4.1. A avaliação **será feita totalmente às cegas**, mediante o recebimento da versão **não identificada** do projeto pelos membros da Comissão Examinadora. Esta etapa é **eliminatória** e serão aprovados para a próxima etapa os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**. Os demais serão reprovados e não poderão prosseguir na seleção.

6.4.2. Elementos básicos do Projeto de Pesquisa:

- a. Deve possuir entre 10 e 15 páginas, incluindo capa (folha de rosto SEM identificação do candidato) e referências; estar em formato A4; fonte Arial 12; digitado em espaçamento 1,5; margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido na Língua Portuguesa.
- b. Em sua estrutura, devem constar, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: 1. Título; 2. Introdução (estado da arte/questão central/problema/justificativa); 3. Objetivos; 4. Metodologia; 5. Viabilidade técnica e econômica; 6. Cronograma; 7. Bibliografia.
- c. Elementos textuais e formatação, bem como as referências bibliográficas deverão seguir as normas ABNT 6023 (2018) e demais regras. Detalhes podem ser obtidos no end. <http://portal.bu.ufsc.br/normalizacao/>.

6.4.3. O projeto de pesquisa não poderá utilizar quaisquer tipos de símbolos, argumentos, citações etc. que identifique o/a candidato/a ou o/a provável orientador/a (declarado/a conforme modelo do **Anexo III**), sob pena de zeramento do mesmo.

6.4.4. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão Examinadora segundo os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Delimitação do problema/pergunta e objetivos da pesquisa	3,0
Consistência teórico-conceitual	3,0
Descrição da Metodologia de investigação	2,0
Qualidade da redação e expressão escrita	2,0

## 6.5. SEGUNDA ETAPA: DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (peso 4)

6.5.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior procederão à defesa de seus projetos, perante a Comissão Examinadora, em sessão remota de áudio e vídeo (videoconferência). Esta etapa é **eliminatória** e serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**. A avaliação aplicará os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio teórico-metodológico do objeto de estudo	5,0
Relevância temática para a área de geografia	3,0
Viabilidade técnica e econômica para a sua execução a nível de Mestrado	2,0

**6.5.2. O candidato terá, no máximo, 5 minutos para exposição de seu projeto de dissertação. Em seguida, a Comissão Examinadora fará a arguição e obterá as respostas do candidato, com o limite de 30 minutos.**

6.5.3. As sessões de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa **não** serão públicas, porém serão gravadas pelo PPGG para comporem os arquivos do processo seletivo.

6.5.4. O agendamento da defesa do projeto será organizado pela Comissão Examinadora após a divulgação dos candidatos aprovados na etapa anterior, respeitando-se o cronograma deste Edital.

Obs.: O Programa de Pós-Graduação em Geografia não se responsabilizará por problemas na conexão que não sejam dos membros da Comissão Examinadora. O candidato deve se certificar de dispor de boa conexão no local e é responsável por testar sua conexão antecipadamente, garantindo banda de internet com velocidade compatível para a transmissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. Na hipótese de, por força maior, for impossibilitada a realização da videoconferência previamente marcada, a Comissão Examinadora tem a prerrogativa de fazer o reagendamento, observando que a nova data não extrapole os prazos previstos do processo seletivo.

## 6.6. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (peso 2)

6.6.1. Consistirá na avaliação, por parte da Comissão Examinadora, do *curriculum vitae* do candidato, **com documentação comprobatória** (cópias digitalizadas), no formato CNPq/LATTES da produção dos últimos cinco anos, contados desde 1 de janeiro de 2015 até a data da entrega da documentação. Esta etapa é **classificatória** e os critérios para pontuação serão assim aplicados:

- a) Adequação do perfil profissional ou acadêmico do candidato ao tema proposto para desenvolvimento (comprovado por seu *curriculum vitae*);
- b) Vinculação da proposta com os projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo orientador indicado.

6.6.2. O *Curriculum Vitae* deverá obrigatoriamente estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<<http://lattes.cnpq.br/>>).

6.6.3. O *curriculum vitae* deverá estar devidamente documentado, com os documentos comprobatórios dispostos na ordem em que consta no quadro de pontuação apresentado no **Anexo I**.

6.6.4. É **obrigatória** a entrega do quadro de pontuação pelo candidato, no ato da inscrição, já previamente preenchido.

6.6.5. **Somente os itens comprovados** (completamente documentados) serão pontuados. A nota dada pela Comissão Examinadora corresponderá à somatória dos pontos obtidos segundo critérios estabelecidos no **Anexo I**.

## 6.7. RECURSOS

6.7.1. É garantida aos candidatos a interposição de recurso referente a qualquer das etapas de seleção, por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, conforme modelo disposto no **Anexo IV**, protocolado na Secretaria da Pós-Graduação através do e-mail <ppgg@contato.ufsc.br>.

6.7.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, enviado até 24h (ou um dia útil) após a publicação da nota ou resultado, podendo o/a candidato/a juntar os documentos que julgar convenientes.

6.7.3. A Comissão Examinadora deverá emitir seu parecer em até 48h (ou dois dias úteis) a contar do recebimento do recurso e, no caso do deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato ou, se indeferido, manter-se-á a nota ou resultado original.

6.7.4. O **Colegiado Delegado** do PPGG é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do Edital.

## 7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O número de vagas para o ingresso no mestrado é de 12 (doze) para a área DRU e de 18 (dezoito) para UCRN, totalizando 30 (trinta) vagas.

7.2. Serão considerados aprovados no Mestrado todos os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapas e que também tenham se submetido à terceira etapa, elencados por ordem de classificação em cada Área de Concentração, até o número máximo de 12 em DRU e 18 em UCRN.

7.3. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas no projeto de pesquisa, na defesa do mesmo e no *curriculum vitae*, arredondada a 1 (uma) casa decimal. Será usada a seguinte fórmula:

$$N_f = \frac{(N_1 \times 4) + (N_2 \times 4) + (N_3 \times 2)}{10}$$

Sendo,

$N_f$  = Nota final

$N_1$  = Nota da primeira etapa ( $\geq 7,0$ )

$N_2$  = Nota da segunda etapa ( $\geq 7,0$ )

$N_3$  = Nota da terceira etapa

7.4. Para cada Área de Concentração, adotar-se-á a maior nota do Projeto de Pesquisa (etapa 1) como critério de desempate; persistindo o empate, será considerada a maior nota da Defesa do Projeto (etapa 2). Mantido o empate, será considerado o candidato com maior idade.

7.5. As relações dos candidatos aprovados em cada uma das Áreas de Concentração, assim como suas classificações, serão encaminhadas pelos presidentes das respectivas Comissões Examinadoras ao Colegiado Pleno do PPGG para homologação. O resultado do processo seletivo será divulgado pela secretaria do PPGG em até 24 horas (ou um dia útil) após a aprovação pelo Colegiado Delegado.

7.6. No caso de existirem candidatos aprovados além do número de vagas, eles comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral, de cada Área de Concentração. Assim, em caso de desistência de algum candidato aprovado e classificado no limite de vagas, estes deverão ser chamados em ordem decrescente (da maior para a menor nota) os candidatos da lista de espera.

7.6.1. A lista de espera terá validade até o primeiro dia do início das aulas do ano letivo de 2021.

## **8. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELA COMISSÃO EXAMINADORA.**

## **9. INFORMAÇÕES SOBRE O PPGG**

Tradicionalmente, o início do curso ocorre no primeiro semestre ocorre no mês de março. No entanto, a pandemia do COVID-19 poderá afetar o Calendário Acadêmico da UFSC.

O PPGG exigirá para a obtenção do grau de Mestre a obtenção de um mínimo de 24 créditos, sendo 18 deles cursados em disciplinas e realização de atividades, e mais seis créditos para a dissertação. O prazo de conclusão do curso de mestrado é de 24 meses.

O Programa de Pós-Graduação em Geografia conta com bolsas de estudo das agências financiadoras CAPES, CNPq e FAPESC. No entanto, **não é possível oferecer qualquer garantia de bolsas de estudo para os alunos ingressantes**. A Comissão de Bolsas do PPGG, orientada pelo Regulamento da Pós-graduação e pelas Instituições financiadoras, é a responsável por estabelecer os critérios de distribuição das bolsas de estudo, caso haja disponibilidade.

Alunos com vínculo empregatício terão as mesmas responsabilidades dos demais alunos quanto ao cumprimento dos créditos e prazos regimentais.

Para mais detalhes consultar o Regimento Interno do Programa no *link*: [http://ppggeo.ufsc.br/files/2012/05/Regimento\\_PPGG\\_2017.pdf](http://ppggeo.ufsc.br/files/2012/05/Regimento_PPGG_2017.pdf).



## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS E INSCRIÇÕES**

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Campus Universitário Trindade  
Florianópolis - SC  
CEP: 88040-970  
E-mail: [ppgg@contato.ufsc.br](mailto:ppgg@contato.ufsc.br)

### **Equipe PPGG - Gestão 2019-2021**

Coordenador: Prof. Dr. Clécio Azevedo da Silva

Subcoordenador: Prof. Dr. Aloysio Marthins de Araujo Junior

Chefe de expediente: Helena Carolina Medeiros Valverde

Técnica: Renata da Costa Silvério

# ANEXO I

## Quadro de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Lattes)

- REGISTRAR APENAS A PRODUÇÃO CONTADA A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ A DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.
- ORGANIZAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA ORDEM DESTES QUADROS.
- NÃO SERÃO AVALIADOS OS ITENS DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
- NÃO SERÃO AVALIADAS AS PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO QUE NÃO INDICAR A CLASSIFICAÇÃO QUALIS DOS ARTIGOS PUBLICADOS.

### GRUPO I – Títulos Acadêmicos

Será considerado unicamente o título de maior ponderação e reconhecido pela legislação vigente.

TÍTULOS	Pontuação	N. pontos
Doutorado	7,0	
Mestrado	5,0	
Especialização	3,0	
Graduação	2,0	

\* O período de 05 (cinco) anos não é aplicado ao Grupo I (Títulos Acadêmicos), que independe do período de conclusão.

### GRUPO II – Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

DESCRIÇÃO	Pontuação	N. pontos
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica - EFETIVO	3,0 pontos por ano	
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica – SUBSTITUTO/ACT/CLT	1,0 ponto por ano	
Palestra/Conferência/Cursos de curta duração ministrados	0,3 ponto por atividade	
Exercício de monitoria	0,5 ponto por semestre	
Estágio de docência	0,5 ponto pela atividade	
Participação em Programa de Apoio Pedagógico/PIBID	0,5 ponto por semestre	
Ter sido contemplado com bolsa (Capes, CNPq, Pibic, Editais internos de extensão ou similares) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	1,0 ponto por semestre	
Bolsista/monitor voluntário	0,5 ponto por semestre	
Exercício de outras atividades de ensino e/ou extensão (participação/atuação em grupos de estudos/pesquisa)	0,2 ponto por ano	

**GRUPO III – Publicações**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>N. pontos</b>
Autoria / Coautoria de livro em editora com conselho editorial	até 10,0 pontos por livro	
Organização individual/ coletiva de livro em editora com conselho editorial	até 5,0 pontos por livro	
Capítulo de livro (Autoria/Coautoria) em editora com conselho editorial	3,0 pontos por capítulo	
Artigo em periódico indexado – <b>Qualis A1; A2; B1</b> (nacional ou internacional)	4,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico indexado – <b>Qualis B2; B3</b> (nacional ou internacional)	3,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico indexado – <b>Qualis B4; B5; C</b> (nacional ou internacional)	2,0 pontos por artigo	
Artigo/ matéria publicado em jornais/ revistas (de circulação semanal, quinzenal, mensal)	0,2 ponto por participação (até 1,0 ponto pelo conjunto de atividades)	
Trabalho completo publicado em <b>evento internacional</b>	2,0 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em <b>evento nacional</b>	1,0 ponto por trabalho	
Trabalho completo publicado em <b>evento regional/ local</b>	0,5 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em <b>evento internacional</b>	1,0 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em <b>evento nacional/ regional</b>	0,5 ponto por trabalho	
Resumo publicado em evento <b>internacional/ nacional/ regional</b>	0,2 ponto por trabalho	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	
Apresentação oral de trabalho em evento científico (nacional ou internacional)	0,5 ponto por trabalho apresentado	
	(até 2,0 pontos pelo conjunto das atividades)	
Apresentação de trabalho em forma de painel em evento científico (nacional ou internacional)	0,2 ponto por trabalho apresentado	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	
Participação em Eventos Científicos (sem apresentação de trabalho)	0,1 ponto por participação	
	(até 0,5 ponto pelo conjunto das atividades)	

### GRUPO IV – Outras Atividades

DESCRIÇÃO	Pontuação	N. pontos
Trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (moderador em mesa redonda, participação em banca de avaliação, comissões etc.)	0,5 ponto por atividade	
	(até 3,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	
Atividade como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, locais, nacionais ou estrangeiras; ou como membro de corpo editorial	1,0 ponto por revista	
	(até 3,0 pontos pelo conjunto das atividades)	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto por atividade	
	(até 2,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	
Participação, como ouvinte, em qualificações ou defesas de mestrado e doutorado	0,2 por cada participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto de participações)	
Prêmio e mérito profissional ou acadêmico	2,0 pontos (de âmbito internacional)	
	1,0 ponto (de âmbito nacional)	
Outras atividades profissionais na área do processo seletivo	0,2 ponto por participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	

#### OBSERVAÇÕES:

1. Frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.
2. A critério da Comissão Examinadora poderão ser valoradas outras atividades consideradas relevantes, não podendo o total exceder 5,0 pontos.
3. Nos casos de diploma em fase de registro ou revalidação, poderão ser aceitos certidão de colação de grau, certidão de defesa de monografia, dissertação ou tese.
4. Atribuição da nota pela Comissão Examinadora:

Será atribuída a nota 10,0 aos currículos que atingirem a pontuação máxima. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação, arredondadas a 1 (uma) casa decimal.

#### **Cálculo da nota do currículo:**

Pontuação máxima ( $P_m$ )  $\equiv$  nota 10,0

Pontuação dos outros candidatos ( $P_n$ )  $\equiv$  nota ?

Aplica “regra de três”

$$\text{Nota} = \frac{P_n \times 10,0}{P_m}$$

**NOTA FINAL = \_\_\_\_\_**

# ANEXO II

## DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

### Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e Urbano

<b>Orientador</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de vaga</b>
Aloysio Marthins de Araújo Junior	Formação Sócio Espacial: Mundo/Brasil/Regiões	<b>NÃO</b>
	Geografia em Processos Educativos	<b>SIM</b>
Carlos José Espíndola	Formação Sócio Espacial: Mundo/Brasil/Regiões	<b>SIM</b>
Clécio Azevedo da Silva	Dinâmicas Territoriais Urbanas e Rurais, Redes e Políticas Públicas	<b>SIM</b>
Elson Manoel Pereira	Dinâmicas Territoriais Urbanas e Rurais, Redes e Políticas Públicas	<b>SIM</b>
José Messias Bastos	Formação Sócio Espacial: Mundo/Brasil/Regiões	<b>SIM</b>
Leila Christina Duarte Dias	Dinâmicas Territoriais Urbanas e Rurais, Redes e Políticas Públicas	<b>NÃO</b>
Marcos Aurélio da Silva	Dinâmicas Territoriais Urbanas e Rurais, Redes e Políticas Públicas	<b>NÃO</b>
Márcio Rogério Silveira	Dinâmicas Territoriais Urbanas e Rurais, Redes e Políticas Públicas	<b>SIM</b>
Nazareno José de Campos	Dinâmicas Territoriais Urbanas e Rurais, Redes e Políticas Públicas	<b>SIM</b>

### Área de Concentração: Utilização e Conservação dos Recursos Naturais

<b>Orientador</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de vaga</b>
Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca	Estudos Geoambientais e Geológico-Geomorfológicos	<b>NÃO</b>
	Sistemas Costeiros e Marinhos	<b>SIM</b>
Antonio Henrique da F. Klein	Sistemas Costeiros e Marinhos	<b>SIM</b>
Edison Ramos Tomazzoli	Estudos Geoambientais e Geológico-Geomorfológicos	<b>SIM</b>
Jarbas Bonetti Filho	Sistemas Costeiros e Marinhos	<b>NÃO</b>
Luiz Fernando Scheibe	Estudos Geoambientais e Geológico-Geomorfológicos	<b>SIM</b>
Jairo Valdatti	Estudos Geoambientais e Geológico-Geomorfológicos	<b>SIM</b>
João Afonso Zavatini	Estudos Geoambientais e Geológico-Geomorfológicos	<b>SIM</b>
Marinez Eymael G. Scherer	Sistemas Costeiros e Marinhos	<b>SIM</b>
Milton Lafourcade Asmus	Sistemas Costeiros e Marinhos	<b>SIM</b>
Norberto Olmiro Horn Filho	Sistemas Costeiros e Marinhos	<b>SIM</b>
Orlando Ednei Ferretti	Estudos Geoambientais e Geológico-Geomorfológicos	<b>SIM</b>
	Geografia em Processos Educativos	<b>SIM</b>
Roberto Fabris Goerl	Estudos Geoambientais e Geológico-Geomorfológicos	<b>SIM</b>
Rosemy da Silva Nascimento	Geografia em Processos Educativos	<b>SIM</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade  
CEP 88.040-900 — Florianópolis — Santa Catarina - Brasil  
FONE: +55 (48) 3721-9412



Site: [www.ppggeo.ufsc.br](http://www.ppggeo.ufsc.br) E-mail: [ppgg@contato.ufsc.br](mailto:ppgg@contato.ufsc.br)

## ANEXO III

---

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ORIENTAÇÃO

---

EU, \_\_\_\_\_,

PROFESSOR/A CREDENCIADO/A NO PPGG/UFSC, DECLARO MINHA CONFORMIDADE EM ASSUMIR A

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO/A CANDIDATO/A

---

PARA O CURSO DE MESTRADO DESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, CASO SEJA APROVADO/A NO PROCESSO SELETIVO 2020/21.

DECLARO TAMBÉM QUE O SEU POSSÍVEL INGRESSO NO CURSO NÃO FARÁ ULTRAPASSAR O NÚMERO DE 12 (DOZE) ESTUDANTES SOB MINHA ORIENTAÇÃO, OBEDECENDO ÀS NORMAS DO PROGRAMA E DA CAPES.

FLORIANÓPOLIS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

ASSINATURA

# ANEXO IV

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À ETAPA \_\_\_\_\_ AO PROCESSO SELETIVO EDITAL N..01/2020, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Santa Catarina, na área de: UCRN ( ) DRU ( ).

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ inscrita(o) para MESTRADO ( ) DOUTORADO ( ), apresento recurso.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (OPCIONAL):

- a.
- b.
- c.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato